

**Adenda ao Acordo de Cooperação entre o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua,
I.P. a Direção-Geral do Património Cultural e o Ministério da Cultura e Turismo da
República de Moçambique,**

**No âmbito da implementação do Projeto Cluster da Cooperação Portuguesa da Ilha
de Moçambique – 3ª fase – Componente 4: “Apoio institucional ao Gabinete de
Conservação da Ilha de Moçambique”**

Entre

O Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., adiante designado por Camões, I.P., Instituto Público dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, com sede na Av. da Liberdade, 270 – 1250-149 Lisboa, Portugal, aqui representado, com poderes para o ato, na pessoa do Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa, João Gomes Cravinho,

A Direção-Geral do Património Cultural adiante designada por DGPC, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, aqui representada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa, João Gomes Cravinho

E

O Ministério da Cultura e Turismo da República de Moçambique adiante designado por MICULTUR, sediado em Maputo,

Considerando que:

No período 2011-2014 a intervenção da Cooperação Portuguesa na Ilha de Moçambique, adiante designada de “Cluster”, se desenvolveu no âmbito de um Acordo de Cooperação entre o Camões, I.P., o Instituto do Emprego e da Formação Profissional e o Ministério da Cultura de Moçambique;

No período 2015-2018 e a subsequente prorrogação para o ano de 2019, a intervenção da 2.ª fase do Cluster se desenvolveu ao abrigo de um Memorando entre o Camões, I.P., o MICULTUR, o MCTESTP e o MGCAS da República de Moçambique;

No tréio 2019-2021, foi implementada a 3.ª fase do Cluster, enquadrada no Memorando de Entendimento, assinado entre o Camões, I.P., o MICULTUR, o MCTESTP e o MGCAS da República de Moçambique, em julho de 2019;

A intervenção do Cluster é efetuada através de um Programa integrado alinhado com as prioridades definidas na Estratégia Nacional de Desenvolvimento (2015-2035), no Plano Quinquenal 2020-2024 do Governo moçambicano e no Plano de Desenvolvimento Integrado da Ilha de Moçambique e alinhado com os setores de intervenção prioritários previstos no Programa Estratégico de Cooperação (PEC) Portugal – Moçambique (2022-2026);



Se pretende dar continuidade, consolidar e aprofundar a intervenção do Cluster da Ilha de Moçambique, apostando no desenvolvimento das capacidades das instituições parceiras e consolidação dos resultados obtidos;

O Memorando de Entendimento, assinado a 9 de dezembro de 2021, prevê a continuidade do Cluster da Cooperação Portuguesa na Ilha de Moçambique, alinhado com o horizonte temporal do PEC Portugal-Moçambique (2022-2026);

Por motivos que transcenderam as partes, não foi possível implementar as atividades planeadas no período de execução inicialmente previsto, tornando-se necessário o prolongamento do projeto;

As partes celebram a presente Adenda, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, que acolhe os pressupostos e princípios do Acordo de Cooperação inicial, acordando entre si as seguintes disposições:

Cláusula Única

As partes acordam na celebração da presente Adenda ao Acordo de Cooperação, alterando-se os termos das cláusulas 3.ª, 4.ª e 26.ª, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª

Custo total e duração do Projeto

O Projeto tem um custo total orçado em 452.551,00€ (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um euros) a ser executado até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula 4ª

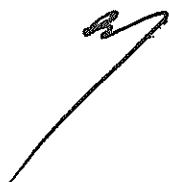
Obrigações do Camões I.P.

1. Assegurar o financiamento do projeto até ao montante máximo de 436.551,00€ com o seguinte plano de pagamentos: 2020 – 84.748,50€; 2021 – 97.764,50€; 2022 – 168.273,00; 2023 – 85.765,00.
(...).

Cláusula 26ª

Entrada em vigor e duração

O presente Acordo de Cooperação torna-se efetivo a partir da data da sua assinatura e é válido até 31 de dezembro de 2023, conforme previsto na cláusula 3.ª, podendo ser objeto de adenda com o consentimento das Partes, nos termos da cláusula 8ª.



Assinada em Maputo, a 1 de setembro de 2022, em três originais, em língua portuguesa, fazendo todos os textos igualmente fé.

**Pelo CAMÕES I.P. – Instituto da
Cooperação e da Língua I.P.**



João Gomes Cravinho
Ministro dos Negócios Estrangeiros

**Pela Direção-Geral do
Património Cultural**



João Gomes Cravinho
Ministro dos Negócios Estrangeiros

**Pelo Governo da República de
Moçambique**



Verónica Macamo Dlhovo
Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação



**Adenda ao Acordo de Cooperação entre o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua,
I.P. a Direção-Geral do Património Cultural e o Ministério da Cultura e Turismo da
República de Moçambique,**

**No âmbito da implementação do Projeto Cluster da Cooperação Portuguesa da Ilha
de Moçambique – 3ª fase – Componente 4: “Apoio institucional ao Gabinete de
Conservação da Ilha de Moçambique”**

Entre

O Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., adiante designado por Camões, I.P., Instituto Público dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, com sede na Av. da Liberdade, 270 – 1250-149 Lisboa, Portugal, aqui representado, com poderes para o ato, na pessoa do Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa, João Gomes Cravinho,

A Direção-Geral do Património Cultural adiante designada por DGPC, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, aqui representada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa, João Gomes Cravinho

E

O Ministério da Cultura e Turismo da República de Moçambique adiante designado por MICULTUR, sediado em Maputo,

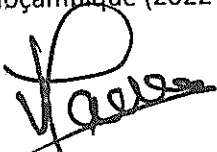
Considerando que:

No período 2011-2014 a intervenção da Cooperação Portuguesa na Ilha de Moçambique, adiante designada de “Cluster”, se desenvolveu no âmbito de um Acordo de Cooperação entre o Camões, I.P., o Instituto do Emprego e da Formação Profissional e o Ministério da Cultura de Moçambique;

No período 2015-2018 e a subsequente prorrogação para o ano de 2019, a intervenção da 2.ª fase do Cluster se desenvolveu ao abrigo de um Memorando entre o Camões, I.P., o MICULTUR, o MCTESTP e o MGCAS da República de Moçambique;

No triénio 2019-2021, foi implementada a 3.ª fase do Cluster, enquadrada no Memorando de Entendimento, assinado entre o Camões, I.P., o MICULTUR, o MCTESTP e o MGCAS da República de Moçambique, em julho de 2019;

A intervenção do Cluster é efetuada através de um Programa integrado alinhado com as prioridades definidas na Estratégia Nacional de Desenvolvimento (2015-2035), no Plano Quinquenal 2020-2024 do Governo moçambicano e no Plano de Desenvolvimento Integrado da Ilha de Moçambique e alinhado com os setores de intervenção prioritários previstos no Programa Estratégico de Cooperação (PEC) Portugal – Moçambique (2022-2026);



J. Cravinho

Se pretende dar continuidade, consolidar e aprofundar a intervenção do Cluster da Ilha de Moçambique, apostando no desenvolvimento das capacidades das instituições parceiras e consolidação dos resultados obtidos;

O Memorando de Entendimento, assinado a 9 de dezembro de 2021, prevê a continuidade do Cluster da Cooperação Portuguesa na Ilha de Moçambique, alinhado com o horizonte temporal do PEC Portugal-Moçambique (2022-2026);

Por motivos que transcenderam as partes, não foi possível implementar as atividades planeadas no período de execução inicialmente previsto, tornando-se necessário o prolongamento do projeto;

As partes celebram a presente Adenda, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, que acolhe os pressupostos e princípios do Acordo de Cooperação inicial, acordando entre si as seguintes disposições:

Cláusula Única

As partes acordam na celebração da presente Adenda ao Acordo de Cooperação, alterando-se os termos das cláusulas 3.ª, 4.ª e 26.ª, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª

Custo total e duração do Projeto

O Projeto tem um custo total orçado em 452.551,00€ (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um euros) a ser executado até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula 4ª

Obrigações do Camões I.P.

1. Assegurar o financiamento do projeto até ao montante máximo de 436.551,00€ com o seguinte plano de pagamentos: 2020 – 84.748,50€; 2021 – 97.764,50€; 2022 – 168.273,00; 2023 – 85.765,00.
(...).

Cláusula 26ª

Entrada em vigor e duração

O presente Acordo de Cooperação torna-se efetivo a partir da data da sua assinatura e é válido até 31 de dezembro de 2023, conforme previsto na cláusula 3.ª, podendo ser objeto de adenda, com o consentimento das Partes, nos termos da cláusula 8ª.



Assinada em Maputo, a 1 de setembro de 2022, em três originais, em língua portuguesa, fazendo todos os textos igualmente fé.

**Pelo CAMÕES I.P. – Instituto da
Cooperação e da Língua I.P.**



João Gomes Cravinho
Ministro dos Negócios Estrangeiros

**Pela Direção-Geral do
Património Cultural**



João Gomes Cravinho
Ministro dos Negócios Estrangeiros

**Pelo Governo da República de
Moçambique**



Verónica Macamo Dlhovo
Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

